LEI Nº 4.115, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secret. Mun. de Desenv. Econômico no valor de R$ 527.179,15 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	**527.179,15**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.029	**Implantar e manter Parque Tecnológico, de Biotecnologia e Programas de Desenvolvimento Tecnológico**	**527.179,15**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 527.179,15 (quinhentos e vinte e sete mil, cento e setenta e nove reais e quinze centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
10	**SECRET. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO**	
10.03	**DPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.572	**Desenv. Tecnológico e Engenharia**	
19.572.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
1.029	Implantar e manter Parque Tecnológico, de Biotecnologia e Programas de Desenvolvimento Tecnológico	
4.4.90.51 - 820	Obras e Instalações	527.179,15

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
820 – Implantação de Parque Tecnológico de Pato Branco	**527.179,15**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 20 / 08 / 2013 Edição: 412 PÁG: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 19/18 / 08 / 2013 Edição: 5854 PÁG: 07 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA